



Penhora online precisa de ajustes, afirma advogado.

Atualmente, o Banco Central processa diariamente cerca de 3 mil ofícios. Desse total, 2 mil são para bloquear e desbloquear contas da penhora online. A informação é do advogado Julian Gutierrez Duran Neto, do escritório Emerenciano, Baggio e Associados Advogados.

Segundo o advogado, embora a penhora online seja um procedimento rápido para o recebimento dos créditos judiciais perante a Justiça do Trabalho, tem causado diversos problemas às empresas. De acordo com ele, com a penhora online, tanto as empresas quanto seus sócios podem sofrer arbitrariamente a penhora em suas contas por um único crédito trabalhista.

Ele afirma que a dificuldade das empresas com o procedimento é conseguir desbloquear as contas — que vem demorando de dois a três meses para ser resolvido.

A penhora online é um instrumento ágil e eficiente. O que falta no processo é um ajuste geral, afirma o advogado. Para ele, é necessário uma regulamentação quanto ao desbloqueio e a limitação de contas a serem bloqueadas.

Na Justiça do Trabalho, em alguns casos, ainda ocorrem abusos, onde muitos juízes vêm deferindo a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, sem ao menos constatar efetivamente a inexistência de bens do patrimônio da empresa, penhorando suas contas, afirma.

Para driblar a dificuldade, de acordo com Neto, muitas empresas, além de cadastrar uma conta para ocorrer o bloqueio, estão contratando seguradoras, as chamadas “conta seguro”, com o fim de garantir a preservação de suas contas para alguns casos de execução especificamente.

Esse procedimento com as seguradoras tem a mesma finalidade da carta-fiança na locação, com o fim neste caso de garantir a execução e preservar uma futura penhora online. Assim, com o aperfeiçoamento da penhora online ou, quem sabe, o fim desse tipo de penhora, é importante resguardar as contas, aplicar o fluxo de caixa, visto que o desbloqueio das contas penhoradas é feito manualmente, podendo levar dias ou meses para ocorrer, diz o advogado.

Autores: Redação ConJur